

2023

CONCURSO CULTURAL ARTÍSTICO

“Este seu Olhar | Homenagem a Tom Jobim”

REGULAMENTO

RESUMO

O Instituto Memória Musical Brasileira (doravante ‘IMMuB’), organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.996.136/0001-42, sediada na Rua Maestro Felício Toledo, 500, sala 608, Centro, Niterói - RJ, CEP 24.030-107, torna pública a realização do concurso cultural artístico “**Este seu Olhar | Homenagem a Tom Jobim**” (doravante ‘Concurso’), de âmbito nacional, para seleção de, pelo menos, 50 (cinquenta) trabalhos autorais de caricaturas que tenham como tema o maestro, cantor, compositor Antonio Carlos Jobim, em artes conhecido como Tom Jobim (doravante ‘Artista’).

O processo de avaliação dos trabalhos inscritos (doravante ‘Candidatos’) a ser realizado por júri especializado e definido pelo IMMuB vai selecionar as 50 (cinquenta) obras ‘Finalistas’ dos quais 3 (três) serão classificados como ‘Premiados’ e vão receber prêmios em dinheiro, a saber R\$3.000,00 (três mil), R\$2.000,00 e R\$1.000,00, conforme decisão do júri (1º, 2º e 3º lugar) e um trabalho será premiado com R\$1.000,00 por votação popular.

Após a realização do Concurso, o IMMuB buscará a realização de exposições e de catálogos para circulação com os Finalistas. Todas as condições e regras para participação constam neste Regulamento. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo email [contato@immub.org](mailto: contato@immub.org).

Apresentamos o cronograma previsto:

Datas	Atividades
De 1º/08/2023 a 30/09/2023	período de inscrições
De 01/10/2023 a 29/10/2023	seleção dos Finalistas
30/10/2023	divulgação dos 50 (cinquenta) Finalistas, indicação dos 3 (três) Premiados e dos 5 concorrentes ao prêmio 'Votação popular'
De 1º/11/2023 a 30/11/2023	período de votação popular
1/12/2023	divulgação do resultado da votação popular
até 31/12/2023	pagamento dos prêmios

O cronograma está sujeito a alterações em caso de necessidade. Todas as informações serão feitas através do site oficial do Concurso: www.concursotomjobim.com.br.

Boa sorte!

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 A realização deste Concurso cultural artístico é de responsabilidade única e exclusiva do IMMuB.
- 1.2 O processo de avaliação dos trabalhos inscritos (Candidatos) tem como objetivo selecionar, pelo menos, 50 (cinquenta) obras autorais de caricatura (Finalistas) que se enquadrem nas condições e exigências deste Regulamento.
- 1.3 Os Finalistas integrarão a coleção que posteriormente circulará em exposições e em catálogos, com datas e locais de realização a definir.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 A participação no processo de seleção deste Concurso é gratuita.
- 2.2 O processo de inscrição no Concurso acontece inteiramente pelo site www.concursotomjobim.com.br, não sendo aceitas submissões de trabalhos por quaisquer outros meios físicos ou digitais.
- 2.3 Poderão participar do presente Concurso somente pessoas físicas, sem restrição de idade.
 - 2.3.1 No caso do proponente ser menor de idade e sem número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), ele deverá usar o CPF de seu responsável legal.
- 2.4 Artistas profissionais e amadores podem inscrever caricaturas que não tenham sido premiadas em outros concursos até a data de encerramento das inscrições.
- 2.5 A inscrição do trabalho não significa a sua seleção. Da mesma forma, a seleção do trabalho não significa a sua premiação.
- 2.6 Caberá ao Candidato a responsabilidade pela autoria do trabalho inscrito, de forma que ele deverá responder judicialmente, se for o caso, no caso de plágio ou fraude.
- 2.7 Serão aceitos trabalhos de todo o território brasileiro.
- 2.8 Cada Candidato poderá inscrever um único trabalho.
- 2.9 A inscrição tem caráter de adesão do Candidato, de forma irrevogável e irretratável, a todas as regras deste Regulamento.
- 2.10 A participação neste Concurso importa na responsabilização pessoal e intransferível do Candidato pela veracidade das informações fornecidas.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições estarão abertas das 00h01 (horário de Brasília) do dia 1º de agosto de 2023 até às 18h (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2023, não sendo aceitas inscrições feitas após o período.
- 3.2 O Candidato deverá acessar o site www.concursotomjobim.com.br e preencher o formulário de inscrição com seu nome completo, número de CPF, endereço completo com CEP, telefone de contato com DDD, e-mail para contato e mini biografia com até 500 caracteres.

- 3.3 O formulário vai apresentar um campo onde o Candidato poderá anexar seu trabalho, cuja proporção deve ser no formato A3 (29,7 cm x 42 cm) e com arquivo nas extensões tipo .JPEG ou .PDF, com resolução mínima de 150 DPI e com limite máximo de 2MB.
- 3.4 O arquivo anexado deve estar nomeado da seguinte maneira: nomedoartista_estado. Por exemplo: joaosilva_rj, pedrocarvalho_sp.
- 3.5 Após preencher os campos de informações e anexar seu trabalho, o Candidato deverá clicar em “Enviar”.
- 3.6 A participação somente poderá ser tida como validada quando o participante visualizar uma mensagem “Obrigado pela sua inscrição! Ela foi aceita com sucesso.”. Na sequência, o participante receberá uma mensagem de email com a confirmação da inscrição.
- 3.7 Não será possível preencher a inscrição em partes, ou seja, a inscrição deve ser feita de uma única vez.
- 3.8 Em caso de inscrições feitas em duplicidade, será considerada para avaliação a última inscrição.
- 3.9 As avaliações serão baseadas nos trabalhos anexados virtualmente. Obras físicas impressas ou recebidas por outros meios não serão avaliadas.
- 3.10 As informações fornecidas na ficha de inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes ou outras que sejam julgadas necessárias pela comissão organizadora. A inexistência destes dados, ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do Candidato, podendo ocasionar em sua desclassificação.
- 3.11 O Candidato deverá ser o único responsável pela autoria do trabalho inscrito e será responsável, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento que diga respeito ao mesmo e às informações prestadas ao IMMuB.
- 3.12 O IMMuB se exime de qualquer responsabilização caso ocorram problemas técnicos, elétricos ou não previstos que possam, temporária ou definitivamente, impedir o processo de inscrição no Concurso.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos 50 (cinquenta) trabalhos Finalistas será realizada pelos jurados em parceria com o curador.
- 4.2 A seleção levará em conta os seguintes aspectos:
 - 4.2.1 Cumprimento das condições de inscrição descritas no item 3 deste Regulamento.
 - 4.2.2 Respeito ao tema proposto: “Tom Jobim”.
 - 4.2.3 Criatividade e autenticidade.
 - 4.2.4 Qualidade artística.
 - 4.2.5 Semelhança com o personagem tema.
 - 4.2.6 Caricaturas que enalteçam o personagem tema.

- 4.3 O resultado do processo de seleção dos Finalistas será divulgado no site www.concursotomjobim.com.br a partir do dia 30 de outubro de 2023, com indicação dos 3 (três) trabalhos a serem Premiados.
- 4.4 A decisão sobre a seleção dos Finalistas é inquestionável, não cabendo recurso.

5. PREMIAÇÃO

- 5.1 A seleção dos 3 (três) trabalhos que serão Premiados será realizada pelos jurados convidados.
- 5.2 Após a seleção dos 3 (três) trabalhos para fase final da premiação, os jurados vão selecionar outras 5 (cinco) obras que ficarão sujeitas à votação popular por meio do site www.concursotomjobim.com.br.
- 5.3 O período de votações está previsto para ocorrer do dia 1º ao dia 30 de novembro de 2023.
- 5.4 Serão concedidos quatro prêmios em dinheiro da seguinte forma:
 - 1º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
 - 2º lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 - 3º lugar: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Votação popular: R\$ 1.000,00 (mil reais)
- 5.4 A concessão do prêmio da categoria 'Votação popular' será feita para o trabalho mais votado.
- 5.5 Os prêmios serão transferidos para conta corrente de mesma titularidade do Premiado, salvo seja menor de idade. Nesse caso, o prêmio será transferido para conta bancária do seu responsável legal.
- 5.6 O resultado da votação popular será divulgado no site www.concursotomjobim.com.br a partir do dia 1º de dezembro de 2023.
- 5.7 Os prêmios serão pagos em até 30 (trinta) dias após a divulgação oficial.
- 5.8 O resultado da premiação poderá ser contestado até 7 (sete) dias corridos após a divulgação do resultado, desde que com provas cabíveis.

6. DIREITOS AUTORAIS

- 6.1 Todos os Candidatos que se inscreverem declaram estar cientes e de acordo com o uso das suas obras em reproduções e publicações em qualquer suporte, de forma irrestrita e irrevogável, objetivando a divulgação deste Concurso e para fins institucionais e de divulgação do IMMuB.
- 6.2 Os Finalistas desde já autorizam a cessão gratuita, sem nenhum direito a remuneração adicional além da possível premiação prevista neste Regulamento, sem limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil e no exterior, ao IMMuB ou para terceiros por ele indicados, do direito de exploração comercial dos trabalhos inscritos, seja em publicações como no catálogo, nas exposições resultantes deste Concurso e em outros subprodutos que possam vir a ser desenvolvidos, sendo imprescindível a posterior assinatura de instrumento de cessão específico.
- 6.3 Os Premiados, incluindo o vencedor da categoria Votação Popular, igualmente cedem gratuitamente o direito de exploração comercial dos seus trabalhos, de forma total, universal e definitiva, em todas as modalidades de utilização física e digitais, sem mais

nada a reclamar além da premiação prevista neste Regulamento, sendo também imprescindível a posterior assinatura de instrumento de cessão específico.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O projeto ““Este seu Olhar | Homenagem a Tom Jobim” contempla a realização do Concurso nacional de caricaturas (objeto deste Regulamento) e a possível realização posterior de exposições e catálogos com as caricaturas Finalistas. Ressaltamos que o IMMuB se reserva o direito de cancelar a realização de catálogos e exposições posteriores no caso de impedimentos financeiros ou de outra natureza que possam vir a impossibilitar o desdobramento do Concurso.
- 7.2 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão apreciadas e decididas pela comissão organizadora do IMMuB, cuja decisão é soberana e irrecorrível.
- 7.3 Em caso de dúvidas ou outras necessidades de comunicação, o contato deve ser feito pelo email contato@immub.org.
- 7.4 Fica eleito o Foro da comarca de Niterói – RJ para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes deste Regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 7.5 Caso seja constatado decorrer do Concurso alguma espécie de fraude ou plágio em algum trabalho inscrito, o IMMuB poderá cancelar a seleção ou prêmio conferido.